



**DECRETO Nº 5.958/2019**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.734/2019, de 16 de agosto de 2019.

**DECRETA:**

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** Altera a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder despesas com rede de abastecimento de água e saneamento no perímetro urbano de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º.** Altera a Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de proceder despesas com rede de abastecimento de água e saneamento no perímetro urbano de Dionísio Cerqueira.

**CAPÍTULO III  
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º.** Altera a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias a fim de



proceder despesas com rede de abastecimento de água e saneamento no perímetro urbano de Dionísio Cerqueira.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

##### **14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

##### **02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO**

**15.544.0447.1.139** - Implantação e Melhoria de Rede de Abastecimento de Água

155-4.4.90.00.00.00.0.3.3305 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

**Art. 5º** Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento em execução, importância de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

##### **14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

##### **02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO**

**15.451.0537.1.076** - Implantação e Recomposição de Obras com Pavimentação Asfáltica e Poliédrica, Drenagem e Sinalização

156-4.4.90.00.00.00.0.3.3305 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**Joelso Vicente Domingues de Lima**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças